Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Julho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2147

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n° 004/2020, modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de recapeamento em CBUQ em diversas ruas situadas no município e **ADJUDICAR** a licitante **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.479.935/0001-84**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 253.755,34 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 17 dias do mês de Julho do ano de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:995C29A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **31** de **Julho** de **2020** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** (Registro de Preços), visando **aquisição de Gêneros alimentícios, Embalagens e descartáveis e Materiais de limpeza e higiene**, de acordo com a necessidade do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** e dependências da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12 (doze) meses.** E especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **17** de **julho** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8D7ED0C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 036/2020

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Com base na Lei 311/2009, Art. 18, Parágrafo Único, fica determinado o pagamento de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do servidor ***Alcimar Clemente da Silva***, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

"PLENÁRIO IZOLINO ALVES MARQUES" Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de **julho** de 2020..

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F1725AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 049

PORTARIA-SA Nº 049. DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Educação, empreenderam viagens para os dias 14,

15, 16 e 17 de junho de 2020, cidades de Ap.ª do Rio Doce-GO a Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 3 combustível, a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 3.3 e 3.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:4877D512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 167,80
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER A PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS.
Vigência: 17/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F174110F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2020	**Nº PROCESSO: 00936/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a Aquisição de Material Descartável. .Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA CNPJ nº 02.674.266/0001-45 **valor total de R$1.003,50 (um mil e tres reais e cinquenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4AD46F4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Processo nº 825 /2020
O Município de Bom Jardim de Goiás **AVISA** que publicou no Site www.
bomjardim.go.gov.br o Decreto nº 083 de 17.07.2020, que revogou, por interesse público, o Pregão Presencial nº 014/2020 e o Contrato nº 41/2020.

Bom Jardim de Goiás, 17 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA.
Superintendente de Administração.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B6B85711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Processos: 02331, 02332, 02374, 02375, 02376, 02380, 02381 e 2517/2020.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **31/07/2020,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 016/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto**: Aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes e Processados, Hortifrutigranjeiros e Panificados, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **20/07/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 17 de julho de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC65882A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01252

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01252/2020
PROCESSO: N° 2502/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 170,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E95CE791

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01251

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01251/2020
PROCESSO: N° 2501/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 188,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7DF72E8E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01246

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01246/2020
PROCESSO: N° 2577/2020
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA-ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 28,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8D92BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01271

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01271/2020
PROCESSO: N° 2629/2020
CONTRATADA: GOYAS BRITAS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2020, ARP 004/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 68.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:41D8CC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01290

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01290/2020
PROCESSO: N° 2671/2020
CONTRATADA: GOYAS BRITAS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2020, ARP 005/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 16.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:779F7559

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01291

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01291/2020
PROCESSO: N° 2672/2020
CONTRATADA: GOYAS BRITAS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2020, ARP 005/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 8.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0953B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01254

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01254/2020
PROCESSO: N° 2252/2020
CONTRATADA: CASA VÊNCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea “a” do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 2.002,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36E19C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01254

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01254/2020
PROCESSO: N° 2252/2020

CONTRATADA: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea “a” do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 608,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C050EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01272

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01272/2020
PROCESSO: N° 2631/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Panificados.
VALOR: R$ 384,65
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9FA0EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01292

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01292/2020
PROCESSO: N° 2605/2020
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2020, ARP 011/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 15.660,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B2D5832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40816/2020
PROCESSO: N° 1563/2020
CONTRATADA: FRENATEC MALHAS LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a aquisição de materiais de proteção, em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020, que serão utilizados para contingência na saúde púbica, resultante do surto do covid-19, conforme decreto estadual N° 9633 de 16/03/2020.
VALOR: R$ 4.975,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A35BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01288/2020
PROCESSO: N° 2663/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2020, ARP 011/2020
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 399,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8EF44EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01266/2020
PROCESSO: N° 2600/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 440,45
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DCECA067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01265/2020
PROCESSO: N° 2600/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 425,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E88F32B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 31/2020
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamento para Digitalização de Imagens de Raio X, com Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Material, Incluindo
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.2.108.3.3.90.39
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME**
CNPJ	**13.921.175/0001-83**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	479/2020
DATA DO CONTRATO	16/07/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de

contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 16/07/2020

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:540E9746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 742-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - AMARAL DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº 742/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Amaral de Oliveira Costa**, CPF nº 889.575.191-49, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D47B3BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 743-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JEROMITO CARDOSO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 743/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Jeromito Cardoso dos Santos**, CPF nº 527.410.951-91, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4CBE5A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 744-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - GEOVÁ COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 744/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Geová Costa Ribeiro**, CPF nº 463.845.021-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B926099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 745-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - GIDEON ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 745/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal Sr. Gideon Alves da Silva, CPF nº 015.975.101-22, da **Função Gratificada VI, FG-VI**, no valor de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B11760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 746-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JOÃO BALDUINO DA COSTA

PORTARIA Nº 746/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **João Balduino da Costa**, CPF nº 890.627.791-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04B5A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 747-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JUNIOR DE CASTRO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 747/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Junior de Castro Ferreira da Silva**, CPF nº 879.967.581-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2261003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 749-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - UBIRATAN GOMES TAVARES

PORTARIA Nº 749/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Ubiratan Gomes Tavares**, CPF nº 769.083.801-49, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5AD074B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 750-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - UBIRAI GOMES TAVARES

PORTARIA Nº 750/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Ubirai Gomes Tavares**, CPF nº 769.093.721-20, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF249F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 751-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ZILDEON PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 751/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Zildeon Pereira de Souza**, CPF nº 919.825.371-91, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D697E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 752-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JOSÉ MÁRCIO SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 752/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **José Márcio Soares da Silva**, CPF nº 360.234.181-04, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D402A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 753-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANTONIEL ANÍSIO SILVA

PORTARIA Nº 753/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Antoniel Anísio Silva**, CPF nº 288.267.446-53, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BEEE42DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 754-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JONISVALDO FERREIRA BISPO

PORTARIA Nº 754/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Jonisvaldo Ferreira Bispo**, CPF nº 765.938.781-20, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ACF8D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 755-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JOSÉ DIVINO PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

PORTARIA Nº 755/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **José Divino Pereira de Araújo Santos**, CPF nº 973.631.621-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CFB394A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 756-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JOÃO MARINHO NETO

PORTARIA Nº 756/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **João Marinho Neto**, CPF nº 750.581.034-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A27ABBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 757-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **José Divino Ferreira dos Santos**, CPF nº 838.012.191-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C88AC4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 758-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 758/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Leônidas Teixeira de Assunção**, CPF nº 902.821.161-68, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD6A2C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 759-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DIVINO DE SOUSA REIS

PORTARIA Nº 759/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Divino de Sousa Reis**, CPF nº 438.813.431-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBCB8EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 760-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - AILTON SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 760/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Ailton Soares da Silva**, CPF nº 369.471.051-53, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2D2FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 761-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ERIVALDO DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 761/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Erivaldo da Silva Santos**, CPF nº 000.979.191-44, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B1DD50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 762-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MANOEL NERES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 762/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Manoel Neres dos Santos**, CPF nº 463.840.811-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B425CCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 763-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - RONILTON BERTO DE LIMA

PORTARIA Nº 763/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Ronilton Berto de Lima**, CPF nº 261.244.161-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3BDE467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 764-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 764/2020 EM, 01 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**, CPF nº 893.376.541-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9194FFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 765-2020 - LICENÇA PREMIO - ERICA REGINA PEREIRA DOS REIS

PORTARIA Nº 765/2020 DE, 02 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Erica Regina Pereira dos Reis, que exerce o cargo de **técnico em enfermeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 23/11/2012 a 23/11/2017, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 03/07/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3A5AD6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 766-2020 - FÉRIAS - LEANDRO SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 766/2020. DE 06 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Leandro Silva Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 09/09/2017 a 09/09/2018, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 06/07/2020 e término em 04/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B2C107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 768-2020 - LICENÇA PREMIO - MARIONEZINA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 768/2020 DE, 06 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Marionezina Pereira dos Santos, que exerce o cargo de **técnico em enfermeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 01/03/2014, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 06/07/2020 a 03/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7FFB6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 769-2020 - FÉRIAS - RENATO FERREIRA CARDOSO

PORTARIA Nº 769/2020. DE 06 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Renato Ferreira Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 06/07/2020 e término em 04/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB9E1962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 770-2020 - FÉRIAS - AKELLY EVANGELISTA MARQUES

PORTARIA Nº 770/2020. DE 06 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Akelly Evangelista Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 06/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 06/07/2020 e término em 04/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0BC76DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 771-2020 - FÉRIAS - VALDIRENE JOSÉ DE SOUZA

PORTARIA Nº 771/2020. DE 06 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Valdirene José de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 06/07/2020 e término em 04/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A256A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 772-2020 - FÉRIAS - GILMA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 772/2020. DE 06 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Gilma Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 31/07/2017 a 31/07/2018, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 06/07/2020 e término em 04/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:492C378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 773-2020 - FÉRIAS - ALDIRA MARTINS DA COSTA

PORTARIA Nº 773/2020. DE 08 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Aldira Martins da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 a 14/04/2018, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 08/07/2020 e término em 06/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B15A4AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 774-2020 - NOMEIA DE FORMA INTERINA - IGOR RAMIRO ARAÚJO CAMELO

PORTARIA Nº 774/2020. DE 08 DE JULHO DE 2020.

"NOMEIA DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal o Sr. Igor Ramiro Araújo Camelo, para exercer interinamente o cargo **Secretário Municipal de Saúde**, durante o período de 08/07/2020 até 22/07/2020 sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e, sem prejuízo do exercício do seu atual cargo de **Fisioterapeuta**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6D2348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 775-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - GIDEON ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 775/2020 EM, 08 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Gideon Alves da Silva**, CPF nº 015.975.101-22, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:89EA40A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 776-2020 - FÉRIAS - EDINARIA ALVES DE SENA

PORTARIA Nº 776/2020. DE 08 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Edinaria Alves de Sena**, férias referente ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 12/09/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 13/07/2020 e término em 11/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F17DBDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 777-2020 - FÉRIAS - MARIA JOSÉ NUNES BARBOSA

PORTARIA Nº 777/2020. DE 09 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria José Nunes Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 10/07/2020 e término em 08/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:791082D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 778-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 778/2020. DE 10 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Claudia Rodrigues de Oliveira, que exerce o cargo de **técnica em enfermagem**, pelo período de 22/06/2020 a 21/07/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de junho de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B97C8494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 779-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - ROSILENE BATISTA DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 779/2020. DE 10 DE JULHO DE 2020.

"PROROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Rosilene Batista da Silveira, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 08/07/2020 a 04/11/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9155D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 780-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - LUCIANA AMORIM BELTRÃO

PORTARIA Nº 780/2020. DE 10 DE JULHO DE 2020.

"PROROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Luciana Amorim Beltrão, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 30/06/2020 a 27/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de junho de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7DD3FDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 781-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - ROSALINA TEIXEIRA MARINHO

PORTARIA Nº 781/2020. DE 10 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Rosalina Teixeira Marinho, que exerce o cargo de **auxiliar de enfermagem**, pelo período de 01/07/2020 a 29/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F559FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 782-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - ROSILENE SOUSA HENRIQUE BARBOSA

PORTARIA Nº 782/2020. DE 10 DE JULHO DE 2020.

"PROROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Rosilene Sousa Henrique Barbosa, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 06/07/2020 a 01/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19E211B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 783-2020 - FÉRIAS - BRUNA FERNANDES CAJARANA DA SILVA

PORTARIA Nº 783/2020. DE 13 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Bruna Fernandes Cajarana da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 13/07/2020 a 01/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03DE19FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 784-2020 - FÉRIAS - JARED FARIAS LIMA ALVES

PORTARIA Nº 784/2020. DE 13 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Jared Farias Lima Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 08/02/2020, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 13/07/2020 a 01/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:43E86501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 785-2020 - FÉRIAS - SEBASTIANA BATISTA ALVES

PORTARIA Nº 785/2020. DE 13 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Sebastiana Batista Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 13/11/2018 a 13/11/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 13/07/2020 e término em 11/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D5351EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 786-2020 - FÉRIAS - MARILEIDE SERAFIM DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 786/2020. DE 13 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Marileide Serafim dos Reis Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 24/03/2019 a 24/03/2020, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 13/07/2020 a 01/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado noplacar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53699989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 787-2020 - FÉRIAS - JOÃO BELTRÃO FILHO

PORTARIA Nº 787/2020. DE 13 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **João Beltrão Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2017 a 22/05/2018, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 14/07/2020 e término em 13/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado noplacar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2CCBB626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 788-2020 - FÉRIAS - EMERSON MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 788/2020. DE 14 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Emerson Marques da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 30/04/2019 a 30/04/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 15/07/2020 e término em 13/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado noplacar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3EFB9EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 789-2020 - FÉRIAS - BRUNO MENDES SILVA

PORTARIA Nº 789/2020. DE 14 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Bruno Mendes Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 05/10/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 15/07/2020 e término em 13/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56A8FBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 790-2020 - FÉRIAS - SUELLEM SANTOS PINTO

PORTARIA Nº 790/2020. DE 14 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Suellem Santos Pinto**, férias referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 11/03/2020, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 15/07/2020 a 03/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:57634F4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre novas medidas de combate e a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Divinópolis de Goiás-GO, em razão da disseminação do novo CORONAVÍRUS - COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERADO os termos do Decreto Municipal nº 34, de 18 de março de 2020, através do qual foi declarada situação de Emergência em Saúde Pública no município de Divinópolis de Goiás, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratória, causada pelo agente do novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, expedido pelo Governador do Estado de Goiás, bem como o quanto dispõe o Anexo Único do referido instrumento;

CONSIDERANDO a nota técnica n° 2/2020 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo CORONAVÍRUS durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19; e

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados no Município de Divinópolis de Goiás e o fluxo de pessoas em circulação entre essas cidades, tendo em vista o polo comercial de atendimento aos munícipes;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.685, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre novas medidas restritivas para combater a disseminação novo CORONAVÍRUS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a situação de emergência na saúde pública no MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto nº 41, de 07 de abril de 2020, ora reconhecido pela Câmara Municipal no dia 06 de maio de 2020, e ainda em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo CORONAVÍRUS COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) em cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 2º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do CORONAVÍRUS, permanecem suspensas as atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com a adoção de medidas restritivas **até o dia 30 de julho de 2020**.

§ 1º - Todas as atividades funcionarão com as seguintes restrições, sendo essenciais e não essenciais:

I – Farmácias com o atendimento por meio de balcão na porta de entrada, impedindo o acesso do cliente no interior do estabelecimento;

II - **Serviços funerários**, mediante o fechamento total da porta de entrada do estabelecimento e o funcionamento apenas por meio do atendimento tele presencial, sendo vedado atendimento presencial;

III - **Distribuidores e Revendedores de Gás de Cozinha**, somente por meio do atendimento tele entrega;

IV - **Postos de Combustíveis**, com adoção das medidas de combate à disseminação do COVID-19, como distanciamento do cliente, utilização de máscaras e a disponibilização de frascos com aspersão de álcool 70 % para as mãos dos clientes em todas as bombas de abastecimentos, devendo ainda realizar a higienização (lavagem geral) diária com produtos de limpeza (água sanitária, detergente ou outros equivalentes) do piso e demais equipamentos do estabelecimento.

V – Supermercados, deverão funcionar priorizando o atendimento tele presencial e no atendimento presencial não poderá ter mais do que **8 (oito) clientes simultaneamente no interior do estabelecimento**, devendo realizar o controle na entrada do comércio, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada, aferição de temperatura mediante termômetro e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

VI – Mercados, Minimercados e Mercearias, deverão funcionar priorizando o atendimento tele presencial e no atendimento presencial não poderá ter mais do que **3 (três) clientes simultaneamente no interior do estabelecimento**, devendo realizar o controle na entrada do comércio, utilizando apenas uma das portas de acesso ao estabelecimento, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

VII – **Açougues, Padarias, Lanchonetes e Restaurantes**, deverão funcionar priorizando o atendimento tele entrega e no atendimento presencial por meio de balcão na porta de entrada, impedindo o acesso do cliente no interior do estabelecimento, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, incluindo as proximidades do estabelecimento, como as calçadas e os logradouros;

VIII – Agro veterinárias e Lojas de Insumos e Medicamentos de Animais, com o atendimento por meio de balcão na porta de entrada, impedindo o acesso do cliente no interior do estabelecimento, devendo, ainda funcionar priorizando o atendimento tele entrega, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

IX - **Agências do Banco do Brasil**, deverá funcionar priorizando o atendimento tele presencial e no atendimento presencial apenas para os terminais de autoatendimento, limitando a 3 (três) clientes no interior da agência bancária. No atendimento interno deverá controlar a entrada de pessoas, permitindo no máximo duas pessoas, simultaneamente, no interior da agência para atendimento presencial, devendo as demais pessoas serem agendadas para horários posteriores;

X - **Casas Lotéricas**, mediante adoção das medidas preventivas, como o distanciamento de 2 (dois) metros na fila, disponibilização de frasco de álcool 70% ou gel na porta de entrada para a higienização das mãos e a exigência de utilização de máscaras para os clientes e funcionários;

XI - **Empresas de Saneamento, Energia Elétrica e Telecomunicações**, mediante o atendimento tele presencial e no atendimento presencial apenas por agendamento de 1 (um) cliente por atendimento no interior do estabelecimento, devendo adotar as medidas preventivas, como a disponibilização de frasco de álcool 70% ou gel na porta de entrada e nas mesas de atendimentos para a higienização das mãos e a exigência de utilização de máscaras para os clientes e funcionários;

XII - **Hotéis e Correlatos**, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de acomodação, ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observadas, no que couber, as regras previstas no art. 6º deste Decreto, e protocolos específicos estabelecidos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico, consente do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, expedido pelo Governador do Estado de Goiás, que pode ser consultado através do endereço https://legisla.casacivil.go.gov.br/public/arquivos/17090.

XIII - **Atividades de Extração Mineral**, mediante o controle na entrada do estabelecimento, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada e em todos os locais de atendimento e circulação de funcionários, aferição de temperatura mediante termômetro e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

XIV - Autopeças, Motopeças, deverão funcionar priorizando o atendimento tele entrega e no atendimento presencial por meio de balcão na porta de entrada, impedindo o acesso do cliente no interior do estabelecimento;

XV - **Oficinas Mecânicas e Borracharias**, mediante o atendimento presencial de 1 (um) cliente por atendimento no interior do estabelecimento, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada e em todos os locais de atendimento e circulação de funcionários e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

XVI - Escritórios de Profissionais Liberais, vedado o atendimento presencial ao público, priorizando o atendimento tele presencial;

XVII - Atividades Administrativas das Instituições de ensino públicas e privadas;

XVIII - Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XIX – Serviços de Construção Civil;

XX – **Casas de Materiais de Construção Civil**, deverão funcionar priorizando o atendimento tele presencial e no atendimento presencial não poderá ter mais do que **3 (três) clientes simultaneamente no interior do estabelecimento**, devendo realizar o controle na entrada do comércio, utilizando apenas uma das portas de acesso ao estabelecimento, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

XXI - Atividades Destinadas à Manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XXII - Atividades de Suporte, Manutenção e Fornecimento de Insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento;

XXIII - Atividades de Lava a Jatos, deverão funcionar apenas com o serviço de lavagem externa dos veículos, sendo, expressamente, vedado higienização interior;

XXIV - Salões de Beleza, deverá funcionar priorizando o atendimento por meio de agendamento de 01 (um) cliente no interior do estabelecimento no horário agendado. Os demais clientes deverão aguardar a finalização do atendimento do cliente agendado para adentrar no interior do estabelecimento. Os proprietários deverão adotar quaisquer medidas que impeçam a permanência de mais de um cliente no interior do estabelecimento;

XXV – Barbearias, deverão funcionar priorizando o atendimento por meio de agendamento de 01 (um) cliente no interior do estabelecimento no horário agendado. Os demais clientes deverão aguardar a finalização do atendimento do cliente agendado para adentrar no interior do estabelecimento. Os proprietários deverão adotar quaisquer medidas que impeçam a permanência de mais de um cliente no interior do estabelecimento;

XXVI- Cartórios Extrajudiciais, ressalvados os de protesto, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e

XXVII - Atividades de Organizações Religiosas, nos termos do disposto no art. 12 deste Decreto.

XXVIII – **Lojas de Moveis e Eletrodomésticos**, deverão funcionar priorizando o atendimento tele presencial e no atendimento presencial não poderá ter mais do que **3 (três) clientes simultaneamente no interior do estabelecimento**, devendo realizar o controle na entrada do comércio, utilizando apenas uma das portas de acesso ao estabelecimento, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

XXIX – **Lojas de Moda e Acessórios**, deverão funcionar priorizando o atendimento tele presencial e no atendimento presencial mediante o agendamento de 1 (um) cliente por atendimento no interior do estabelecimento, sendo mantida as portas fechadas, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada e em todos os locais de atendimento e circulação de funcionários e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

XXX – **Lan House**, com o atendimento por meio de balcão na porta de entrada, impedindo o acesso do cliente no interior do estabelecimento, devendo, ainda funcionar priorizando o atendimento tele entrega, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

XXXI – Consultórios Odontológicos, deverão funcionar priorizando o atendimento por meio de agendamento de 01 (um) cliente no interior do estabelecimento no horário agendado. Os demais clientes deverão aguardar a finalização do atendimento do cliente agendado para adentrar no interior do estabelecimento. Os proprietários deverão adotar quaisquer medidas que impeçam a permanência de mais de um cliente no interior do estabelecimento;

§ 2º - Os **demais estabelecimentos não relacionados** deverão funcionar priorizando o atendimento tele presencial e no atendimento presencial mediante o agendamento de 1 (um) cliente por atendimento no interior do estabelecimento, sendo mantida as portas fechadas, além de exigir as medidas de proteção: utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários;

§ 3º - As salas de espera e **recepções dos estabelecimentos** mencionados neste artigo devem ser organizadas para garantir a distância mínima de **2 (dois) metros entre os usuários**.

§ 3º. Além das normas e protocolos estabelecidos neste Decreto, as atividades econômicas observarão os protocolos estabelecidos por atos dos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo acompanhamento e pela execução política pública relacionada à respectiva atividade econômica.

§ 4º As atividades econômicas liberadas deverão também observar as normas específicas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas.

§ 5º As atividades industriais liberadas, incluindo mineração e construção civil, deverão, diariamente, aferir a temperatura de seus funcionários com termômetro infravermelho sem contato, impedindo a entrada daqueles que estejam em estado febril.

Art. 3º. Ficam também suspensos, por prazo indeterminado:

I - todos os **eventos públicos e privados de quaisquer natureza**, inclusive reuniões em áreas comuns, com utilização de churrasqueiras, quadras poliesportivas e piscinas, incluindo aniversários, casamentos e todos os demais;

II - a visitação a pacientes internados com diagnóstico de CORONAVÍRUS, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

III - atividades de clubes recreativos e **academia ao ar livre**; e

IV - aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, campo de futebol, ginásio, rodoviária, bem como os demais locais públicos não mencionados.

V – Quaisquer reuniões presenciais, independentemente de suas finalidades, que promovam aglomerações de pessoas estranhas à residência do morador.

Art. 4º. Ficam suspensos até o dia 30 de julho de 2020 os atendimentos presenciais, especificamente:

I – Bares e Distribuidoras de bebidas em geral, apenas de 18:00 às 06:00 horas, do dia seguinte, podendo após este horário apenas funcionar por meio da tele entrega, até às 22:00 horas. No horário permitido para atendimento presencial (das 07:00 às 18:00 horas) poderão realizar atendimento por meio de balcão, sendo vedada a colocação de mesas e cadeiras e a permanência de clientes no local ingerindo bebidas em geral;

II – Óticas, exceto o atendimento de caráter de urgência emergências;

III – nos domingos e feriados todos os estabelecimentos comerciais, inclusive, mercearias, açougue, mercados e supermercados;

Parágrafo Único. Não estão inclusos nas regras restritivas de funcionamento impostas neste artigo o funcionamento das Farmácias, rede veterinária, com atendimento apenas para a saúde animal, restaurantes e lanchonetes que não comercializam bebidas alcoólicas;

Art. 5º. Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Município de Divinópolis de Goiás adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência:

I - dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme dispõe o inciso XIII do art. 15 da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III - determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos; e

IV - contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento de excepcional necessidade temporária de interesse público, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000.

Art. 6º. Os estabelecimentos cujas atividades foram excetuadas por este Decreto, inclusive as repartições públicas, sem prejuízo de adoção de protocolos específicos previstos na Nota Técnica nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico, constante do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, expedido pelo Governador do Estado de Goiás, que pode ser consultado através do endereço https://legisla.casacivil.go.gov.br/public/arquivos/17090.

I - vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);

III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV - desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);

VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

VIII - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;

IX - nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo que em refeitórios para funcionários:

a) manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, evitando o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e
c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X - fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI - evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII - estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV - fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;

XVI - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e
c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;

XVII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII - estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 7º Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a **utilização de**

máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º À população em geral recomenda-se, preferencialmente, o uso de máscaras caseiras, não o daquelas fabricadas para uso hospitalar.

§ 2º As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascras-caseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus.

§ 3º Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar atos complementares a este Decreto disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 9º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, com a possibilidade, para tanto, de editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo CORONAVÍRUS.

Art. 10º. A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Estado de Goiás, que deverão comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 11º. As autoridades administrativas competentes ficam incumbidas de fiscalizar eventual abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e dos serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, bem como eventual violação do art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 12º. As atividades da construção civil somente poderão ocorrer mediante estabelecimento de horários escalonados de início e fim da jornada, evitando aglomerações nos mencionados períodos e nos intervalos para alimentação.

§ 1º O funcionamento das atividades da construção civil depende também das seguintes obrigações:

I - priorização do afastamento de empregados com condições de risco, assim entendidas: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica e gestação de alto risco;

II - priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;

III - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar o contágio pelo CORONAVÍRUS no ambiente de trabalho;

IV - Utilização de veículos particulares próprios ou alugados, para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a capacidade de passageiros sentados; e

V - observação das normas gerais previstas no art. 5º deste Decreto e protocolo específico estabelecido na Nota Técnica 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico, constante do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, expedido pelo Governador do Estado de Goiás, que pode ser consultado através do endereço https://legisla.casacivil.go.gov.br/public/arquivos/17090.

Art. 13º. As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 5º deste Decreto, especialmente o **uso obrigatório de máscaras**, poderão ser realizadas com a adoção de todas as medidas de prevenção impostas neste decreto, como o distanciamento de 2 (dois) metros entre os membros, aferição de temperatura e a proibição da participação presencial do grupo de risco.

Art. 14º. A pessoa física ou jurídica que desobedecer as medidas restritivas e temporárias para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS ora estabelecidas no presente Decreto, no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição e suspensão das atividades.

§ 1º. Para aplicação das sanções de que trata esse artigo, as autoridades municipais responsáveis considerarão a gravidade da infração e a reincidência do infrator.

§ 2º. Os valores das multas de que trata o caput desse artigo terão como base os artigos 194, 195 e 196 do Código de Postura do Município de Divinópolis de Goiás, nos seguintes valores:

I – de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de infração contra a moralidade ou comodidade pública, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 195,I);

II - de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de infração contra o sossego público, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 195, II);

III - de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de inobservância a horário de funcionamento, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 196, II);

IV – de 40 (quarenta) a 100 (cem) UFIR, nos casos de infração quanto à higiene de estabelecimentos destinados a comércios, prestação de serviços e similares, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 257,88 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** (Art. 194, IV);

§ 3º. Os valores relativos à multa tratada no parágrafo anterior serão revertidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização no custeio das medidas de combate e enfrentamento ao novo CORONAVÍRUS.

§ 4º. Para aplicação das sanções contidas nesse artigo a autoridade competente **poderá majorar em até 100 (cem) vezes as multas dos incisos I a IV de acordo com a gravidade do fato e o risco na saúde pública, ou seja, podendo chegar até o valor de R$ 41.260,00 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais).**

Art. 15º. A Polícia Miliar, em suas atribuições, para a segurança dos moradores do município, poderá realizar o controle e a dispersão onde houver aglomerações de pessoas em locais públicos (jardins, praças, calçadas, etc.), agências lotéricas e bancárias e, principalmente, estabelecimentos comerciais que descumpram o presente decreto.

Art. 16º. A fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância de Sanitária Municipal e dos Fiscais de Postura Municipais.

Art. 17º. As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 18ºº. - Fica prorrogada a **PARALISAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS** até o dia **30/07/2020**, seguindo a recomendação da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, mantendo-se os trabalhos administrativos internos, bem como as atividades do Centro de Convivência e de Fortalecimento de vínculos, podendo tal paralização ser prorrogável a depender das determinações da SES/GO ou do Governo de Goiás.
Parágrafo Único – A Secretaria de Educação poderá adotar no período de paralisação programada de combate à disseminação do vírus COVID-19 (CORONAVÍRUS) as aulas no formato de ensino à distância, seguindo as orientações da Secretaria de Educação Estadual e do Ministério de Educação.

Art. 19º - Fica **PROIBIDO o transporte coletivo público ou privado**, no âmbito do município, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do dia **15 de julho de 2020**, de quaisquer pessoas, não podendo nesse período haver embargues e desembarques de pessoas de qualquer destino dentro do município, sob pena de procedimento administrativo, civil e penal, nos termos da **ARTIGO 3º, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Art. 20º - Fica mantido o monitoramento por meio de BARREIRA SANITÁRIA na entrada da cidade, com procedimentos de testes rápidos, quando disponível, e aferição de temperatura.

§ 1º. A Barreira Sanitária poderá proibir a circulação injustificada de pessoas de quaisquer cidades no horário de 18 (dezoito) horas até às 06 (seis) horas da manhã.

§ 2º. A circulação justificada e autorizada somente será considerada apenas para o direcionamento à residência do morador e de seus familiares de 1º grau, exclusivamente;

§ 3º. A presente proibição não se aplica aos carros oficiais de qualquer poder executivo, judiciário e legislativo, bem como dos demais órgãos da administração direta e indireta e viaturas oficiais de segurança pública;

§ 4º. A presente proibição não se aplica aos moradores do município que circulam para as suas propriedades rurais, sejam para a sua saída e entrada da cidade no horário de recolhimento domiciliar.

§ 5º. Considerando o disposto no artigo 6º deste Decreto, os servidores que atuarem da Barreira Sanitária poderão exigir a utilização de máscaras aos visitantes, como condição de ingresso na cidade.

§ 6º. Os servidores que atuarem na Barreira Sanitária deverão conscientizar as pessoas que estejam retornando de qualquer outra cidade que tenham casos confirmados de CORONAVÍRUS sobre a necessidade de permanecer em casa pelo período de 14 (quatorze) dias, de modo assegurar toda a população.

Art. 21º. Ficam revogadas quaisquer disposições em sentido contrário às contidas neste Decreto.

Art. 22º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 15 (quinze) dias de julho de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:41526858

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TANQUE PIPA SEM MOTORISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de serviços de **locação de veículos tipo Caminhão Tanque Pipa sem Motorista,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. A sessão se realizará no dia 30/07/2020 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:3684067A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Hospitalar para atender o Centro de Tratamento ao Covid 19, conforme processo nº 2020014325 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Hospitalar para atender o Centro de Tratamento ao Covid 19** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.760,00 (Um Mil Setecentos Sessenta Reais) para: Aquisição Material Hospitalat discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezessete Dias do Mês de Julho do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:44F2055E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.898.982/0001-05

OBJETO: aquisição de *ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, material hidráulico, elétrico, graxas, rações, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, materiais para limpeza e higiene, destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias desta municipalidade*, referente ao **CONVITE nº 006/2020,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 - Início: 17 de julho de 2020 - Término: 31de dezembro de 2020
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 32.687,85 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4C406E8A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CARLA CRISTINA ESTEVÃO, inscrita no CNPJ sob nº031.610.698/ 0001-90
OBJETO: Aquisição de *ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, material hidráulico, elétrico, graxas, rações, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, materiais para limpeza e higiene, cloro para tratamento de piscina, essência de eucalipto, álcool em gel, destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias desta municipalidade*, referente ao **CONVITE nº 006/2020,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 - Início: 17 de julho de 2020 - Término: 31de dezembro de 2020
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1CC7366F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CARPA PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.021.565/0001-61
OBJETO: aquisição de *ferramentas, material hidráulico, elétrico, materiais de proteção, destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias desta municipalidade*, referente ao **CONVITE nº 006/2020,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 - Início: 17 de julho de 2020 - Término: 31de dezembro de 2020
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.363,03(dois mil trezentos e sessenta e três reais e três centavos),** com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5CE8A2ED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: IS BORGES LTDA E CIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.263.856/0001-31

OBJETO: aquisição de *ferramentas, eletrodos, material hidráulico, elétrico, materiais de proteção, sinalização, destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias desta municipalidade*, referente ao **CONVITE nº 006/2020,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 - Início: 17 de julho de 2020 - Término: 31de dezembro de 2020
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total **R$ 5.768,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:44E692CD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: FAZENDEIRA PRODUTOS VETERINARIOS E AGROPECUARIO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.071.271/0001-69

OBJETO: aquisição de *ferramentas, material hidráulico, elétrico, materiais de proteção, sinalização, e outros materiais destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias desta municipalidade*, referente ao **CONVITE nº 006/2020,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 - Início: 17 de julho de 2020 - Término: 31de dezembro de 2020
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 21.958,11 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos),** com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:42E2F37F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JEISSIANE APARECIDA SILVA BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº26.001.033/0001-40.

OBJETO: Aquisição de *álcool em gel, destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias desta municipalidade*, referente ao **CONVITE nº 006/2020,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 - Início: 17 de julho de 2020 - Término: 31de dezembro de 2020
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:517F49E7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ SOB Nº 24.005.997/0001-30.

OBJETO: Aquisição de *cloro para tratamento de piscina e álcool destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias desta municipalidade*, referente ao **CONVITE nº 006/2020**, nas quantidades especificadas no Termo de Referência e conforme planilha no anexo deste termo.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 - Início: 17 de julho de 2020 - Término: 31de dezembro de 2020
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 26.890,00 (vinte e sei mil oitocentos e noventa reais)**, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F4058ABE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CCA Produtos e Serviços Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 36.832.111/0001-01

OBJETO: aquisição de *ferramentas, rações para alimentação animal, materiais de proteção, e outros materiais destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias desta municipalidade*, referente ao **CONVITE nº 006/2020,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 - Início: 17 de julho de 2020 - Término: 31de dezembro de 2020
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 9.000,64 (nove mil e sessenta e quatro centavos)**, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:976639E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO PP 034/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 8.907,11 (oito mil novecentos e sete reais e onze centavos). **Prazo da Ata:** 09/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 09/07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **L J DE PAULA MESSIAS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**, neste ato representada (o) pela titular a **Sra. LAYANE JOANA DE PAULA MESSIAS,** brasileira, casada, empresária, portador do **CPF sob nº 035.283.271-11 e RG sob nº 5295123 SSP/GO**, residente e

domiciliada em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 8.907,11 (oito mil novecentos e sete reais e onze centavos). **Prazo da Ata:** 09/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 09/07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 15 Unidade 203, s/n, Lote 05 Quadra Unidade 203, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16,** neste ato representado pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 8.907,11 (oito mil novecentos e sete reais e onze centavos). **Prazo da Ata:** 09/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 09/07/2020.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:82795893

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO PP 032/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **Prazo do contrato:** 06/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 06/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E ELBA SIQUEIRA BARBOSA SABINO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R$ 6.057,78 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito reais). **Prazo do contrato:** 06/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 06/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R$ 14.005,35 (quatorze mil e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Prazo do contrato:** 06/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 06/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **L J DE PAULA MESSIAS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**, neste ato representada (o) pela titular a **Sra. LAYANE JOANA DE PAULA MESSIAS,** brasileira, casada, empresária, portador do **CPF sob nº 035.283.271-11 e RG sob nº 5295123 SSP/GO**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R$ 1.480,60 (um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos). **Prazo do contrato:** 06/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 06/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E ELBA SIQUEIRA BARBOSA SABINO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **L J DE PAULA MESSIAS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**, neste ato representada (o) pela titular a **Sra. LAYANE JOANA DE PAULA MESSIAS,** brasileira, casada, empresária, portador do **CPF sob nº 035.283.271-11 e RG sob nº 5295123 SSP/GO**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em

fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R$ 24.720,96 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). **Prazo do contrato:** 06/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 06/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: L J DE PAULA MESSIAS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**, neste ato representada (o) pela titular a **Sra. LAYANE JOANA DE PAULA MESSIAS,** brasileira, casada, empresária, portador do **CPF sob nº 035.283.271-11 e RG sob nº 5295123 SSP/GO**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais). **Prazo do contrato:** 06/07/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 06/07/2020.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F384BA77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1106/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2111/2020
Termo aditivo Nº: 1106/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: RAMIRO PERES LEITE JUNIOR

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 1112/2019, para continuação com a prestação dos serviços de Biomédico, junto ao laboratório Municipal.

Valor total: R$ 14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: de 03/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 30/06/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Ramiro Peres Leite Junior

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 30 de Junho de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:19E67F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **31 de julho de 2020, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preços - menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra de diaristas para ajudante (serviços braçais), nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 12:00h. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br, e-mail: licitacoesmontesclaros@gmail.com.

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:16CB77F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **31 de julho de 2020, às 10:30**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios (panificados) e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00h às 12:00h. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br, e-mail: licitacoesmontesclaros@gmail.com.

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2020.

JULIANA DELURDES BERNADES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F636273F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 121/2020

Portaria nº 0121/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

> "Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA DE JESUS DA SILVA MARQUES no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 03/02/2019 à 03/02/2020.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AD4D6369

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 122/2020

Portaria nº 0122/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 01/02/2019 à 01/02/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9E5596F4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 123/2020

Portaria nº 0123/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr OSVALDO RIBEIRO DA SILVA no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 01/08/2018 à 01/08/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AE465962

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 124/2020

Portaria nº 0124/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr IVAN ESTEVES VITAL no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 02/03/2019 à 02/03/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:44FC351B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 125/2020

Portaria nº 0125/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr WANDERSON FERREIRA DA SILVA no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 01/03/2019 à 01/03/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B1E9CD91

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 126/2020

Portaria nº 0126/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr CARLOS RODRIGUES VIEIRA no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 01/02/2019 à 01/02/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:76B9233A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 127/2020

Portaria nº 0127/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr OSVANILTO ANTONIO DA SILVA no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 03/02/2019 à 03/02/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BC915322

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 128/2020

Portaria nº 0128/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 05/03/2019 à 05/03/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:FE99E4A2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 129/2020

Portaria nº 0129/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr SILVANO HONOROTA DE PAIVA no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 02/03/2019 à 02/03/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8E11C459

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 130/2020

Portaria nº 0130/2020

Montividiu do Norte, 13 de julho de 2020

"Com efeito, de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Srª MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS no cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/03/2013 à 01/03/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F61D6CDC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 131/2020

Portaria nº 0131/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. JUVENTINA ANA DE OLIVEIRA PARENTE no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 01/08/2018 à 01/08/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A17A128E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 132/2020

Portaria nº 0132/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ELIETE VIEIRA NARCISO DA SILVA SOUZA no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 01/02/2019 à 01/02/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6CB7EE77

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 133/2020

Portaria nº 0133/2020

Montividiu do Norte, 29 de junho de 2020

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª IRENE ESTEVES VITAL no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2020, referente ao período trabalhado de 01/06/2017 à 01/06/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1796CB46

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 134/2020

Portaria nº 0134/2020

Montividiu do Norte, 14 de julho de 2020.

"Com efeito, de revogar férias concedida a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica revogada a concessão de férias a servidora pública municipal Srª IRENE RODRIGUES TEIXEIRA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
II – A servidora acima descrita devolverá ao cofre público 1/3 do adicional de férias lançado em sua folha de pagamento.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A4063A2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº434/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de equipamento de som , adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BCF5F6A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº445/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de faixa de sinalização, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D7B5DD52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS através da Secretaria de Saúde torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº 044/2020 cujo o objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes referentes a emenda parlamentar nº 12008.540000/1200-05. em razão de erro no sistema Comprasnet. E será remarcada para o dia 31 de Julho de 2020 às 08:00hs.

Nerópolis, 17 de Julho de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:CBCEA973

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7093/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 942/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O COMPLEXO SANITÁRIO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADO: NEW MIX CONCRETO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Julho de 2020

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:92F95F81

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7092/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 943/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNDAMENTAL PARA OS MILITARES DURANTE O ATENDIMENTO AS DIVERSAS OCORRÊNCIAS DE RESGATES.
CONTRATADO: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ R$2.487,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Julho de 2020

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:EF8A47A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PRA A CASA DAS LIBELULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7156/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, destinado a atender a demanda da Casa das Libélulas - Casa de acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 17 de julho de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:E63AEFF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 944/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7116/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL TOALHA) EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: STARPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 13.350,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Julho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:56437FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 941/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7022/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INFORMATIVOS SOBRE CUIDADOS E PREVENÇÃO AO COVID-19.
CONTRATADO: AUDIOMARIA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Julho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:7DCA0736

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 107/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 107/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:395E543C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 106/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 106/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.018,48 (CINCO MIL E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FE455DDD

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 105/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 105/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.690,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E6A1E71E

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 104/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 104/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K.C.R.S. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **K.C.R.S. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B1A52859

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 103/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 103/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.333,20 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0B6E7D2C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 102/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 102/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.385,80 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E3D217E3

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 101/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 101/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MEDK DO BRASIL LTDA - ME**,, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.337,70 (MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **MEDK DO BRASIL LTDA – ME**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA6E2829

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 100/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 100/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.060,80 (SEIS MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:939122A7

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 99/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 99/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.666,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BD1B8240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1527/2020- OBJETIVO: Contratação de instituição especializada para execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial-PDST, do Res. Maria Pires Perillo, 3° etapa, conforme especificações do termo de referência, no Valor de **R$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais),** com a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI CNPJ:03.786.187/0001-99**. Através da Dotação Orçamentária Nº **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39-039-48.** Fundamento: Art. 24, inciso *X*III e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2FFE7538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1526/2020- OBJETIVO: Contratação de instituição especializada para execução da 3° Reprogramação do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial-PDST, do Res. Maria Pires Perillo, 1° etapa, conforme especificações do termo de referência, no Valor de **R$ 176.561,38 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito reais),** com a empresa **SERVIÇO SOCIAL**

DA INDUSTRIA SESI CNPJ:03.786.187/0001-99. Através da Dotação Orçamentária Nº **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39-039-48.** Fundamento: Art. 24, inciso *X*III e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AF42D335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 145/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001460/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 145/2017, FIRMADO AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. ADM. N. 840/2020 E PARECER JURÍDICO N. 523/2020, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. DESTARTE, A PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO **12 (DOZE) MESES** REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO, **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, **03 (TRÊS) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **09 (NOVE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDA DE **22/06/2020 A 21/06/2021**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 477.120,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS),** SENDO **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 28.968,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)** PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E PARA OS **09 (NOVE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO NO VALOR DE **R$ 90.312,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)** E SENDO **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 7° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A6C34153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE RETIFCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS- ACE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS EDITAL Nº 001/2019

Considerando a necessidade correção dos valores iniciais do salário base dos agentes de combate a endemias e comunitários de saúde, conforme indicação do TCM/GO nos autos do processo nº 12517/2019 e conforme estabelecido nas leis municipais nº 274/2011, 304/2012, 318/2013, 377/2016, 384/2017, 412/2018 e 427/2019;
Considerando o entendimento do STF, no julgado RE nº 290.346/MG e outros precedentes que "**em face do princípio da legalidade, pode a Administração Pública, enquanto não concluído e homologado o concurso público, alterar as condições do certame constantes do respectivo edital, para adaptá-las à nova legislação aplicável à espécie, visto que, antes do provimento do cargo, o candidato tem mera expectativa de direito à nomeação ou, se for o caso, à participação na segunda etapa do processo seletivo**"
A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público de agente de combate a endemias- ACE e agentes comunitários de saúde- ACS EDITAL Nº 001/2019, torna público a retificação do edital acerca do valor do salário base de ambos os agentes para o valor de R$ 1.451,85 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se. Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefone: (64) 3639-1112,

Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho de 2.020.

DENISE LOVERDE PERES
Presidente da Comissão.
Portaria nº 016/19

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:17205DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO DECÍMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. **025/2016**, firmado em 28 de julho de 2017.
Dotação Orçamentária

04.12.12.365.0006.1.009-4.4.90.51.00

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 16 de Julho de 2020.

Responsável Pela Publicação
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D8BB6F7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 070/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 065/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020, que prorrogava os efeitos do Decreto nº. 027/20, de 13 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto n.054/20, de 14 de abril de 2020, de que trata do " reconhecimento da situação de emergência sanitária, medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, III da Lei Orgânica do Município,

Considerando que se mantém o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria n°. 188/GM/MS, de 4 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando que o Governador do Estado de Goiás, editou o Decreto 9.692/20, de 13 de julho de 2020, que altera o Decreto 9.653/20, que estabelece a situação de emergência em saúde pública;

Considerando a competência do município em legislar concorrentemente sobre saúde e supletivamente sobre serviços de saúde,

D E C R E T A:
Art.1º Fica mantido no município de Petrolina de Goiás, enquanto durar o estado de emergência sanitária, todos os efeitos dos decretos do Estado de Goiás, que estabeleçam quarentena, no tempo que for estipulada, protocolos a serem observados pra funcionamento de atividades econômicas e não econômicas.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I a IV do Art. 1º do 065/2020.
§ 1°. As atividades econômicas retornarão aos horários habituais.

§ 2°. As atividades não econômicas, tais como eventos públicos e privados de qualquer natureza, desde que presenciais, inclusive reuniões, espaços comuns de condomínios verticais e horizontais destinados a lazer, ficam proibidas na forma da legislação estadual.

§ 3°. A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação a todas normas técnicas para o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, inclusive as normas estaduais e federais referente a pandemia declarada.

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina de Goiás, 16 de Julho de 2020

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5D3CFB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020.

"Declara dispensável de licitação para manutenção de veículo da frota, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Secretaria na manutenção da máquina Patrola 120K**;**

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta Administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do mercado. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção veicular a ser firmado com o **GLACIDES CAMARA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME,** Inscrito no **CNPJ: 05.430.792/0001-58,** com sede na Rua São Simão, nº 1.465, Qd. 50, Lt. 04, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia-GO, CEP:74.685-570, conforme proposta apresentada no valor de de **R$ 4.229,15 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos),** para Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, sem vinculação contratual com ordem de serviço a viger a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação 015/2020, para a prestação de serviços na manutenção de veículo da frota Municipal com a empresa **GLACIDES CAMARA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME,** Inscrito no **CNPJ: 05.430.792/0001-58,** com sede na Rua São Simão, nº 1.465, Qd. 50, Lt. 04, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia-GO, CEP:74.685-570, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 4.229,15 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**, para Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, sem vinculação contratual com ordem de serviço a viger a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Petrolina de Goiás, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (17/07/2020).

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:27C93F9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	050/2020
Data da Firmatura:	06/07/2020
Data inicial da vigência:	06/07/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Valor total do contrato:	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**LEANDRO SILVA DOS SANTOS 93549725191**
CPF ou CNPJ:	37.448.267/0001-56
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora EXECUTIVO CONTRATANTE**, **LEANDRO SILVA DOS SANTOS**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BBBB6E31

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2020

EXTRATO DO CONTRATO 051/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	051/2020
Data da Firmatura:	06/07/2020
Data inicial da vigência:	06/07/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA MOTONIVELADORA
Valor total do contrato:	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**CALEBE RODRIGUES SOUSA 01250775132**
CPF ou CNPJ:	37.448.084/0001-30
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora EXECUTIVO CONTRATANTE**, **CALEBE RODRIGUES SOUSA**.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F77EDEE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 1239/2020
Pregão Eletrônico nº 025/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 1239/2020, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA,** com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 14h00, do dia 31/07/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br / www.bnc.org.br.

POSSE/GO, 16 de julho de 2020.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7F761FE3

MUNICÍPIO DE POSSE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELECTRÔNICO N°.027/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
Processo nº 2755/2020

O Município de Posse, Estado de Goiás, torna público que em virtude do erro de digitação, quanto a especificação do Objeto: Aquisição de Caminhão Pipa de 6.000ml, conforme extratos publicados na imprensa oficial, no DOU dia 07/07/2020, Seção 03, página 187, AGM, ANO IX, Nº 2139, Página 42. Onde se lê: **" TRAÇÃO 4X4"**, no termo de referência, Leia-se: **"TRAÇÃO 4X2"**. Publique-se para conhecimento público.

POSSE/GO, 17 de julho de 2020.

Informações: 62 3481 1380 ou www.posse.go.gov.br.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5407DF73

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°.027/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
Processo nº 2755/2020

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO, torna público que o certame licitatório cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 6.000ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME CONVENIO Nº 889717/2019-SUDECO,** com abertura de recebimento das propostas para o dia 08/07/2020 às 09:00 **FICA ADIADO** para o dia **20/07/2020** às **09:00.** O fim do recebimento das Propostas de 21/07/2020 às 08h30m **FICA ADIADO** para o dia **03/08/2020,** tendo em vista que altera a formulação da proposta conforme estabelece o art. 21, § 4º, da Lei n° 8.666/93. Motivo: Erro de digitação, quanto a especificação do objeto: Aquisição de Caminhão Pipa de 6.000ml, conforme extratos publicados na imprensa oficial, no DOU dia 07/07/2020, Seção 03, página 187, AGM, ANO IX, Nº 2139, Página 42. Onde se lê: **" TRAÇÃO 4X4"**, no termo de referência, Leia-se: **"TRAÇÃO 4X2"**.

POSSE/GO, 17 de julho de 2020.

Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CA0628E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, especificamente no artigo 24.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: **SERV MED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.725.268/0001-87.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para Realização de Exames Admissionais e Demissionais para avaliar a saúde do servidor ao término do atual contrato, bem como, quando da contratação de servidores e cumprir as determinações contidas nas normas regulamentadoras 07 (PCMSP) e 09 (PPRA) do Ministério do Trabalho e Emprego.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais iguais e sucessivas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22.02.1001.2.007 – 3.3.90.39
VIGENCIA: 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
DATA DO CONTRATO: 03/02/2020

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:278779D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3719/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: **Empresa ASFALTOS NG EIRELI**, CNPJ nº 08.864.437/0001-85.
OBJETO: AQUISIÇÃO de 15 (quinze) Toneladas de MASSA ASFÁLTICA (CAF – CONCRETO ASFÁLTICO FRIO FAIXA "C"), destinada à manutenção das Ruas e Avenidas deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 3719/2020.
DATA DO CONTRATO: 10/07/2020
VIGENCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:713FB211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 535/20

PORTARIA Nº 535/20 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.026.421, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, **OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007/2012 e 2012/2017, a partir de 01 de julho de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trâns. e Transporte

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92B5D84F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 525/20

PORTARIA Nº 525/20. DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 487/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.025.519, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **DYEGO HYGOR DE OLIVEIRA MARQUES**, cargo efetivo de Odontólogo, com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D83AF536

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 528/20

PORTARIA Nº 528/20. DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 507/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.027.206, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **JOSE EDSON PEREIRA**, cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2F62FAED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 527/20

PORTARIA Nº 527/20. DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 505/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.027.199, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **MARCOS DAVID BORGES DE JESUS**, cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F22B6FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 526/20

PORTARIA Nº 526/20. DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 506/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.027.046, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **THALISSON HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5F983692

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 533/20

PORTARIA Nº 533/20 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a Portaria nº 480/2020, que concede licença gestante da servidora Marcella Alvares Benjamim da Conceição Ramos."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 480/20:

Onde se lê:

***"I –** Conceder à servidora **MARCELLA ALVARES BENJAMIM DA CONCEIÇÃO RAMOS,** cargo efetivo de Procurador Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26.05.2020".*

Leia-se:

***"I –** Conceder à servidora **MARCELLA ALVARES BENJAMIM DA CONCEIÇÃO RAMOS,** cargo efetivo de Procurador Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26.05.2020".*
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:21CD56E1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531/20

PORTARIA Nº 531/20. DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 15 de julho de 2020 ao (a) servidor (a):

I –JALES CÉSAR BERNARDES, investido(a) no cargo efetivo de COLETOR, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.028.202.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:0DF765D1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534/20

PORTARIA Nº 534/20. DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.020.028.693, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, nos termos do art. 120, II, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), ao (a) servidor (a) **NATALY JORDANA NEVES LOPES**, investido(a) no cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 14.07.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B7524445

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 622/2020

DECRETO "P" Nº 622/2020 DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDER PEREIRA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 16 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B239D78E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 623/2020

DECRETO "P" Nº 623/2020 DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LUDIMILLA MARIANA DA SILVA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO II - DAS-6**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 16 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DD991BC9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 624/2020

DECRETO "P" Nº 624/2020 DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RODRIGO BUENO DE SOUSA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E COTACAO - DAI-1**, a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO BUENO DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I - AET-1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:20EF6B78

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 625/2020

DECRETO "P" Nº 625/2020 DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos "P" nº 572/2020, 573/2020 , 574/2020 e 575/2020 datados em 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8FFD87D0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 627/2020

DECRETO "P" Nº 627/2020 DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WENDER GONCALVES SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 16 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7C79D0BC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 628/2020

DECRETO "P" Nº 628/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 17 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CBE11E62

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 629/2020

DECRETO "P" Nº 629/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. THAIS BATISTA CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:505BE6C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 530/20

PORTARIA Nº. 530/20 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.025.021, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PATRICIA CRISTINA DA SILVA, GERENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias a partir de 10.06.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:88BBC4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 529/20

PORTARIA Nº. 529/20. DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.023.024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE COSTA CAMPOS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03.06.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DED4194D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório n.º **191/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **006/2020**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, teve as seguinte vencedora, com os seguintes preços e condições:

Empresa:	F.H. MMP DOS SANTOS	**CNPJ/CPF:**	05.134.488/0001-63
Representante:	FERNANDO HENRIQUE MARQUES MONCAO P. DOS SANTOS	**CPF:**	193.488.628-98

Status:	Sócio	Microempresa:	Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 38X48,8 MM	UN	FOXLUZ	2.000,0000	0,3000	600,0000
1	2	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	WHURT	100,0000	1,0000	100,0000
1	3	ADAPTADOR COM FLANGE 25 X 3/4	UN	TIGRE	12,0000	12,3300	147,9600
1	4	ADESIVO 17GR	UN	TIGRE	24,0000	4,6300	111,1200
1	5	ADESIVO 175 G COM PINCEL	UN	TIGRE	12,0000	18,7300	224,7600
1	6	ÁGUA RAZ 5 LT	UN	CORAL	25,0000	54,0000	1.350,0000
1	7	ALICATE PROF. ELETRICISTA 8	UN	BELZER	6,0000	35,0000	210,0000
1	8	ANCHORFLEX PAREDE (VEDAPREN) BD 18L	UN	MAZA	30,0000	225,0000	6.750,0000
1	9	ANCHORTOL ACQUA IGOL ASFÁLTICO	UN	MAZA	30,0000	172,9000	5.187,0000
1	10	ANTI-FERRUGEM 300ML	UN	WHURT	50,0000	11,3300	566,5000
1	11	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	BELGO	100,0000	15,9000	1.590,0000
1	12	ARAME RECOZIDO 18	KG	BELGO	200,0000	13,0300	2.606,0000
1	13	AREIA FINA	MT³	SANTOS	500,0000	95,0000	47.500,0000
1	14	AREIA GROSSA	MT³	SANTOS	600,0000	95,0000	57.000,0000
1	15	CAL LIQUIDO	LITRO	MAZA	50,0000	13,2000	660,0000
1	16	BARRA ROSQUEADA 3/8	UN	CILZER	500,0000	4,8000	2.400,0000
1	17	BARRA ROSQUEADA DE 1/4	UN	CILZER	200,0000	2,8000	560,0000
1	18	BLOCO 20 X 20	MILHEIRO	JGOMES	50,0000	605,0000	30.250,0000
1	19	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 E 1/2	UN	FORTLEVE	12,0000	8,5000	102,0000
1	20	BRITA Nº 1 E 0	MT³	FORTALEZA	400,0000	131,8300	52.732,0000
1	21	BROCA P/MOURAO D 1/2	UN	IRWIN	12,0000	80,2300	962,7600
1	22	BROCA PARA MOURAO E 7/16	UN	IRWIN	12,0000	74,4300	893,1600
1	23	BROXA REDONDA PLÁSTICA	UN	ATLAS	30,0000	6,1700	185,1000
1	24	CADEADO 30 MM	UN	PADO	12,0000	15,8000	189,6000
1	25	CADEADO 45 MM	UN	PADO	12,0000	22,5000	270,0000
1	26	CAIXA DÁGUA DE 1000L FIBRA	UN	FORTLEVE	3,0000	341,6700	1.025,0100
1	27	CAIXA DAGUA 500 LTS FIBRA	UN	FORTLEVE	3,0000	208,0000	624,0000
1	28	CAIXA DE DESCARGA	UN	ASTRA	10,0000	31,4300	314,3000
1	29	CAL BRANCO 20KG	UN	ITAU	500,0000	15,8000	7.900,0000
1	30	CANO PARA ESGOTO 100MM	UN	FORTLEVE	150,0000	56,0000	8.400,0000
1	31	CANO PARA ESGOTO 200 MM	UN	KRONA	30,0000	241,6700	7.250,1000
1	32	CANO PARA ESGOTO 40 MM	UN	TIGRE	40,0000	22,1300	885,2000
1	33	CANO PARA ESGOTO 50 MM	UN	FORTLEVE	30,0000	35,2000	1.056,0000
1	34	CANO SOLDÁVEL 20MM	UN	KRONA	30,0000	11,5000	345,0000
1	35	CANO SOLDÁVEL 25MM	UN	TIGRE	200,0000	16,9700	3.394,0000
1	36	CANO SOLDÁVEL 32MM	UN	FORTLEVE	80,0000	34,2000	2.736,0000
1	37	CANO SOLDÁVEL 50 MM	UN	TIGRE	100,0000	58,0000	5.800,0000
1	38	CARRINHO DE MÃO	UN	CANAL	12,0000	155,0000	1.860,0000
1	39	CAVADEIRA LIGHT	UN	TRAMONTINA	6,0000	85,9000	515,4000
1	40	CHUVEIRO 220 V E 110 V	UN	LORENZETT	12,0000	54,5000	654,0000
1	41	CIMENTO 50KG	UN	CIPLAN	4.000,0000	22,5000	90.000,0000
1	42	COLUNA 1/4 6 M	UN	ACOMAC	120,0000	47,2300	5.667,6000
1	43	COLUNA 5/16 6M	UN	ACOMAC	300,0000	61,2000	18.360,0000
1	44	CUTIANO PARA TELHA ROMANA OU PORTUGUESA	UN	NILDA	400,0000	3,0500	1.220,0000
1	45	DUCHA HIGIENICA C/ ADAP . 2002 C-50	UN	KELLY	6,0000	107,6000	645,6000
1	46	ENXADA 2,5 LARGA	UN	TRAMONTINA	10,0000	38,9000	389,0000
1	47	ENXADÃO COM CABO	UN	TRAMONTINA	4,0000	42,2300	168,9200
1	48	FACÃO GRANDE Nº 10	UN	TRAMONTINA	2,0000	28,0000	56,0000
1	49	FECHADURA 711 E 520	UN	SOPRANO	8,0000	42,5000	340,0000
1	50	FERRO 1/4 6.3 MM DE 12 MTS	UN	ACOMAC	300,0000	16,1000	4.830,0000
1	51	FERRO 3/8 10.0 MM DE 12 MTS	UN	ACOMAC	400,0000	37,5000	15.000,0000
1	52	FERRO 4.2 PARA ESTRIVO DE 12 MTS	UN	ACOMAC	500,0000	8,6000	4.300,0000
1	53	FERRO 5.0 PARA ESTRIVO 12 MTS	UN	ACOMAC	200,0000	12,5000	2.500,0000
1	54	FERRO 5/16 8.0 MM DE 12 MTS	UN	ACOMAC	800,0000	25,5000	20.400,0000
1	55	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	ADERE	84,0000	6,8000	571,2000
1	56	FITA ISOLANTE 19X20M	UN	3M	100,0000	7,8000	780,0000
1	57	GRAFIATO RÚSTICO 18LT	LITRO	CORAL	24,0000	72,5300	1.740,7200
1	58	HASTE P/ TELHA 1/4 X 400 COMPLETA	UN	CILZER	200,0000	2,2000	440,0000
1	59	LÂMPADA ESPIRAL 20W 220V	UN	OROLUX	36,0000	11,9000	428,4000
1	60	LÂMPADA ESPIRAL 30W 220V	UN	OROLUX	24,0000	26,5000	636,0000
1	61	LÂMPADA ESPIRAL 45W 220V	UN	OROLUX	20,0000	43,9000	878,0000
1	62	LIQUIDO BRILHO 18 L	UN	CORAL	12,0000	167,7700	2.013,2400
1	63	LONA 8X50 M 50KG	METRO	LOMAX	200,0000	6,8000	1.360,0000
1	64	LUVA LATEX PARA PEDREIRO M G XG	UN	KALIPSO	60,0000	5,8300	349,8000
1	65	LUVA RASPA CANO LONGO	UN	KALIPSO	48,0000	13,5000	648,0000
1	66	MASSA CORRIDA CX 28 KG	UN	CORAL	120,0000	52,5700	6.308,4000
1	67	PA Nº.05	UN	TRAMONTINA	6,0000	38,5000	231,0000
1	68	PADRÃO MONOFASICO 5 M	UN	MORAIS	12,0000	573,3300	6.879,9600
1	69	PADRÃO MONOFASICO 7M	UN	MORAIS	12,0000	881,6700	10.580,0400
1	70	PADRÃO TRIFASICO 5 M	UN	MORAIS	5,0000	888,3300	4.441,6500
1	71	PADRÃO TRIFASICO 7 M	UN	MORAIS	5,0000	1.230,0000	6.150,0000
1	72	PISO EXTRA	UN	VIA APIA	500,0000	18,0700	9.035,0000
1	73	PORTA LAMINADA 2,15X0,80 E 2,15X0,70	UN	DOLFER	12,0000	225,0000	2.700,0000
1	74	PREGO COM CABEÇA 24X60	KG	BELGO	150,0000	14,9000	2.235,0000
1	75	PREGO COM CABEÇA 26X72	KG	BELGO	150,0000	13,9000	2.085,0000
1	76	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO 3/4	UN	KRONA	12,0000	12,5000	150,0000
1	77	REGISTRO GAVETA BRUTO 1509 1.1/2	UN	KELLY	4,0000	81,5000	326,0000
1	78	REGISTRO GAVETA BRUTO 1509 3/4	UN	KELLY	4,0000	48,9000	195,6000
1	79	REGISTRO METAL ESFERA 25 MM	UN	LOTTOS	24,0000	17,4000	417,6000
1	80	REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4	UN	KELLY	12,0000	24,2000	290,4000
1	81	REGISTRO PRESSÃO 1416 C23	UN	KELLY	8,0000	48,9000	391,2000
1	82	ROLO ATLAS 23 CM	UN	ATLAS	24,0000	16,0000	384,0000
1	83	SPRAY COLORGIN ACRILICO VARIAS CORES	UN	MAZA	80,0000	14,0000	1.120,0000
1	84	TE ELÉTRICO	UN	MECTRON	40,0000	6,5000	260,0000
1	85	TELHA 3,66X1,10M 6MM	UN	IMBRALIT	220,0000	81,9000	18.018,0000

1	86	THINNER 400 900ML	LITRO	CORAL	48,0000	11,5000	552,0000
1	87	TIJOLO PÓ DE MICO	UN	JGOMES	50.000,0000	0,3700	18.500,0000
1	88	TINTA ESMALTE 3,600	UN	CORAL	50,0000	66,8300	3.341,5000
1	89	TINTA LÁTEX 18LT	UN	CORAL	120,0000	185,2000	22.224,0000
1	90	TINTA PARA TELHA 18 LT	UN	CORAL	20,0000	164,0000	3.280,0000
1	91	VEDA ROSCA 50 M	UN	KRONA	48,0000	14,6300	702,2400
1	92	VEDACIT OTTO BALDE 18KG	UN	MAZA	50,0000	88,0000	4.400,0000
1	93	VEDALIT 18 LT	UN	MAZA	50,0000	127,8700	6.393,5000
1	94	VENEZIANA 1,5X1,00	UN	ZEMA	20,0000	305,0000	6.100,0000
1	95	VERNIZ COPAL 3,600ML	UN	LUZTOL	60,0000	62,9000	3.774,0000
1	96	VITRO COR. CENT. GDE QUAD 1,50X1,00	UN	ZEMA	4,0000	225,0000	900,0000
Total							**571.995,5400**
Total Geral							**571.995,5400**

Na forma do Edital do Pregão Presencial nº **006/2020**, item 23.1, qualquer interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **17** dias do mês de **julho** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F89600D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

Processo Administrativo: 635/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento material de processamento de dados, por meio da Secretaria De Promoção e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimentos material de processamento de dados, para atender a Secretaria De Promoção e Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ: 07.563.511/0001-60

Codigo	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
80999	1	1	UN	Fone com Microfone	69,00	69,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						69,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na AV. Rio Claro nº 990, Centro, em Jataí Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 69,00** (Sessenta e nove e reais e);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:226E15BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1418/2020.

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 04 da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância para o combate e prevenção do **COVID -19**.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de aparelhos e equipamentos hospitalares, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **IGOR CARRIJO RESENDE,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de aparelhos e equipamentos hospitalares, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: IGOR CARRIJO RESENDE **CNPJ:** 28.414.581/0001-27						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80997	1	2	UN	Cilindro de Oxigênio Medicinal 10 M³	1.600,00	3.200,00
80998	2	2	UN	Carrinho para suporte de Oxigênio	350,00	700,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**3.900,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IGOR CARRIJO RESENDE** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.414.581/0001-27, estabelecida na Av. Castro Alves, Qd. 05 Lt. 12 - Teodoro Souza – Mineiros -GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F1ACD224

